

O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)

Anno, 3,540 réis — Semestre, 1,770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subcreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anuncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não sera recebida — Artigos mandados a redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 3,400 réis — Semestre, 1,700 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 180

SEXTA-FEIRA 27 DE MARÇO DE 1863

TERCEIRO ANNO

AVEIRO

A portaria sobre os arrozões de 26 de fevereiro ultimo teve dois fins, conforme d'ella se manifesta: — 1.º a observancia dos regulamentos vigentes acerca da cultura d'aquella planta; — 2.º facilitar a execução de quaesquer providencias, que hajam de ser convertidas em leis do estado.

Achamos toda a plausibilidade no pensamento ou na razão da portaria.

Em um assumpto de tal importancia que, no parecer de muitos, tem grande conexão com a salubridade, e na opinião de todos com a riqueza publica, cumpria que o sr. ministro do reino suscitasse nos seus subordinados a observancia escrupulosa de todos os regulamentos vigentes sobre a cultura do arroz.

N'esta parte entendemos que é digno de todo o louvor o sr. ministro do reino.

Mas sendo por outro lado urgente a confecção de uma lei sobre os arrozões, e estando á muito o governo, e toda a camara, convencidos desta necessidade, muito bom serviço faria o sr. ministro do reino, se porventura sem quebra de lei, nem attentado contra alguns direitos individuais, podesse usar de alguma prevenção, que no futuro facilitasse o cumprimento de qualquer medida legislativa sobre arrozões, que as camaras podessem estatuir.

Porém, se é incontestavel a excellencia deste pensamento, é extremamente difficil, senão é de todo o ponto impossivel, estabelecer aquella medida preventiva, seja porque modo for, sem transpôr a esphera do justo, nem invadir direitos constituídos por lei.

Com estas difficuldades lutou o sr. ministro do reino. E sem poder desatallas, pareceu-lhe que o zelo da causa publica lhe impunha a obrigação de as cortar, ainda mesmo que alguma lei não ficasse incoacta, ainda mesmo que não ficassem illesos alguns direitos individuais.

Dahi vem que, na parte em que a portaria dispõe para facilitar o cumprimento da lei futura, não podemos achar inteira justiça.

O proprio sr. ministro do reino só defendeu na camara a sua obra, com a intensidade do desejo de remover difficuldades no cumprimento da lei futura.

Mas se é licito ajuizar das cousas pela razão que ha para que ellas não succedam, nunca tivemos tanta certeza moral como a de que a portaria se não cumpre.

E não se cumpre, porque não pôde cumprir-se.

Temos mesmo apprehensão de que o sr. ministro do reino nunca tivera a tenção de a fazer cumprir em todas as suas partes.

A portaria, em quanto é preventiva, presuppõe uma lei proxima que, ou extinga, ou cercée muito a cultura do arroz.

Nesta supposição, porém, não pôde vêr-se outra coisa, senão que o sr. ministro do reino perfilha tanto as idéas dos adversarios fanaticos d'aquella graminea, que tem certeza de que as camaras não de pensar como elle, e votarão a lei, quasi, ou absolutamente prohibitiva.

Não cuidamos, porém, que esta lei seja tão infallivel.

Esta questão não é simples, nem limitada unicamente á cultura dos arrozões, mas connexa com muitos outros objectos. Sobre tudo prende-se intimamente com o desseccamento dos pantanos.

Grandes tractos de terreno havia tão pantanosos e insalubres, que as povoações adjacentes podiam bem comparar-se na mortalidade aos climas mais doentes da Africa.

Vêo depois melhoraos a cultura do arroz, e as condições de insalubridade diminuiram tanto, que o numero dos mortos desceu á terça parte do que fora.

Temos documentos comprobativos desta verdade, com referencia a diversas povoações d'este districto.

Mas não só as populações augmentaram, em vez de decrescer como até então.

O valor da terra, e a sua producção multiplicaram espantosamente.

De um pantano sabemos nós, tão infecto e improductivo, que ha quinze annos se vendêra por 125000 rs., e que produz actualmente vinte moios d'arroz, ou 4805000 rs.

De sobejo ali na imprensa se tem ventilado esta questão, nem pôde ella ex abrupto ser tractada no parlamento. E com quanto não seja do

nosso proposito expender agora a nossa opinião sobre o preceito legislativo, que convem estabelecer acerca do arroz, não podemos contudo desaproveitar a occasião de consignar aqui uma idéa nossa sobre este assumpto.

É um erro crassissimo, tanto economico como hygienico, prohibir a cultura dos arrozões em todos aquelles terrenos, e são elles o maior numero, que sem ella tem de ficar reduzidos a pantanos, porque neste caso a sua insalubridade extraordinariamente se augmenta.

Se pois tão problematica é ainda a questão arrozaleira, parece-nos que o sr. ministro do reino foi um pouco adiante com o seu zelo de bem servir.

Temos até supposições de que esta questão carece de ser muito estudada e meditada, e ou muito nos enganamos, ou o arroz ha de ser semeado, e colhido no presente anno, sem se ter votado a lei que o sr. ministro do reino esperava tão proxima.

Dissemos que era quasi impossivel estabelecer prevenções que facilitassem o cumprimento de uma lei futura, quasi, ou absolutamente prohibitiva do arroz, sem offensa de leis vigentes, e vem a portaria de 26 de fevereiro justificar-nos.

N'ella se prohibem as concessões de novas licenças para sementeiras d'arroz, podendo só ser elle semeado nos terrenos licenciados.

O direito de propriedade é tão gravemente offendido n'esta prohibição, que o sr. ministro do reino de certo não teve o animo de a obrigar a cumprir. Do direito de propriedade dimana o direito de cultivar, como á cada um compete, sem offensa de terceiro ou do publico. Não pôde o governo pôr estorvo a este direito senão provando os danos publicos da cultura.

O regulamento das licenças prescreve o modo de fazer aquellas excepções justissimas ao uso do direito de propriedade.

As licenças não dão direito ao proprietario, mas antes lh'o conservam, porque são documento somente de que a sua cultura não é nociva.

Não pôde haver excepção legal ao exercicio livre daquelle direito; senão a prova da nocividade da cultura.

Todas as vezes que o governo d'aqui passasse, transcendia os seus direitos, e invadia os alheios. Foi isso o que se fez com a portaria.

N'ontra parte diz ella que serão exigidas as licenças sem poder mais reformar-se, ou conceder-se aos donos de predios licenciados, quando se reconhecere que elles semearam mais terreno, do que aquelle para que obtiveram licença.

Já se vê que a pena não só é iniqua, e desproporcionada, mas incompetente.

Pois se o abuso está em semear o accrescimento de terreno não licenciado, como se commina a cassação de licença d'aquelle em que se não abusou?

A cassação e prohibição da reforma de licença, é um a coherencia com a absoluta prohibição de novas licenças, e por isso tão paradoxal como ella.

Em resumo.

Não ha lei que prohiba a cultura do arroz, e é garantido a cada um o livre direito de cultivar a sua terra sem prejuizo de ninguém.

O governo só pôde estorvar o livre exercicio d'aquelle direito, provando que existem danos publicos, mas a portaria prohibe absolutamente a cultura do arroz aos proprietarios, que ainda não tem licença, quer essa cultura seja innocente, quer nociva.

A portaria por tanto n'esta parte é inexecutable, nem o governo a pôde mandar cumprir, porque os seus actos só podem ser subordinados á lei.

E tão intuitivas são estas verdades, que logo calaram no animo dos cultivadores.

Posto que a lei lhes negue a concessão de licenças novas, vão semeando todos, com pouco receio de que as searas lhes venham a ser destruidas.

Não admiramos que em meio da celebração anti-arrozaleira o sr. ministro do reino partilhasse as idéas exaggeradas de tantos, contra os arrozões.

A um deputado notavel, e doutor em medicina, ouvimos nós em pleno parlamento declamar contra o governo, por não ter ordenado a prohibição dos terrenos licenciados, e não licenciados!

Quando no santuario das leis um sacerdote profere d'estas blasfemias, podemos bem ajuizar dos desvios a que o fanatismo de uma idéa, mesmo com toda a boa fé, pôde induzir.

Na parte executiva tambem a portaria não está de perfeito accordo com os bons principios. Que os administradores de concelho intimas-

sem os proprietarios para destruir as searas, se ellas fossem prejudiciaes, era isso justo, mas procederem simultanea e incompetentemente á destruição nos casos de desobediencia, seria arrogar attribuições da exclusiva competencia do poder judicial.

Por tudo isto nos parece que não pode haver duvida em que o sr. ministro do reino nunca teve nem tem a intenção de fazer integradamente cumprir a portaria de 26 de fevereiro.

Isto mesmo cuidamos que parece á muito aos cultivadores d'arroz, que por ali desassombradamente o vão semeando.

É velho o aphorismo quem não é por mim é contra mim. Não ha ninguém que o siga tão literalmente, como são os grupos partidarios.

A apreciação dos factos, despija de preconceitos, e tendo só por fundamento a razão e a verdade, é sempre criminosa, e digna de vituperio, para todos aquelles que para seus fins intentam tirar dos successos outra consequencia, que mais se compadece com os seus intuitos. Se a boa razão é miaguada, e não ha base para a argumentação, recorre-se á linguagem chocarreira, e que a boa educação condemna.

Não se escreve para quem pensa e medita. Cifrase todo o argumento na intonação com que as palavras se pronunciam, embora se offenda a cortezia e o decore do escriptor.

A «Revolução de Setembro» não levou a bem que tendo nós censurado muitos actos do governo, não fizemosmos côro com os jornaes que proclamaram a sua derrota na questão do contracto da revenda do caminho de ferro das Vendas Novas.

A «Revolução» espanta-se de que nós expendemos a nossa humilde opinião com menos desfavor para o governo, e sobre tudo por que ainda não ha muitos dias, e n'outras questões, achavamos o governo menos justo, e os seus actos mais reprehensiveis que outros.

Já se vê que esta logica é irresistivel. E o mais é que a «Revolução» não duvida tirar como consequencia a pouca nobreza dos motivos, que nos levaram a escrever assim.

Se a «Revolução» tem razões especiaes para não transigir nunca com a verdade, quando ella está do lado d'aquelles, que lhe são adversarios, não os temos nós por certo.

Não nos cega, nem agrihoam interesses pessoais, ou ambições de partido. Avaliamos as cousas como entendemos. Julgamos que não tem applicação para o caso o *falsus in uno falsus in omnibus*, que a «Revolução» parece seguir escriptulosamente quando se tracta da apreciação dos actos do ministerio. Estudamos os successos, e julgamos acerca delles como nos parece que em boa consciencia devem ser julgados. Não nos arrependemos de ter seguido este caminho, nem tão pouco á «Revolução» queremos mal pelo rumo em que vai, nem pelas insolencias que no dirige.

Nada temos que responder a quem trocou pela silogismo a frase injuriante, que desaira a todo o que a profere, e sobre todos ao escriptor publico.

E com tudo pôde ficar certa a «Revolução» de que nem a sua linguagem incivil nos fará mudar o proposito em que estivemos sempre na avaliação imparcial dos factos e das doutrinas, conforme o pouco cabedal de nossa intelligencia, nem deixaremos de responder convenientemente quando as suas observações forem sisudas, e houver cortezia na sua argumentação.

Recebemos ha muitos dias a carta do sr. Agostinho Pinheiro, que transcrevemos agora, por instancia sua. Extremamente sentimos que tão estimavel amigo se resolvesse a não honrar mais o nosso jornal com os seus escriptos. E sobre tudo lamentamos que uma apprehensão pouco lisongeira para nós motivasse a deliberação que tomou. Suppõe este cavalheiro que entre nós e elle ha assumptos de discordancia, não lhe consentindo por isso o puidonor a sua collaboração.

Só á conta da nimia susceptibilidade de seu brioso caracter podemos esquecer a cruezza da offensa.

Não conhecemos ninguém que se lhe avante em pureza de intenções, na rectidão das idéas.

A discordancia que nos attribue devia de ser por isso muito pungente para nós, se não

soubéramos com certeza que não houve no nosso bondoso amigo a tenção traveça de nos causar um desgosto que tanto o sentimos.

Srs. redactores do Districto de Aveiro.

Doixo hoje de pertencer á redacção do vosso jornal.

Permitti-me duas palavras para explicar esta minha repentina separação do vosso gremio.

Desde que comecei a escrever para a imprensa, tomei como norma de vida jornalística a coherencia de idéas e principios com os meus collegas de redacção. Entendi sempre, e entendo ainda hoje, que não é possível manter a dignidade de um jornal, cujos redactores discordam em quaesquer assumptos, e estão em opposição no modo de apreciar homens ou cousas.

É o caso que presentemente se dá entre nós. Não disfarço, nem me julgo obrigado a discriminar os pontos em que existe o desacordo. A verdade é que a redacção do Districto não podia continuar como estava. Algum dos devia deixar de fazer parte della. Serei eu.

Como porém os meus artigos eram os únicos que no jornal appareciam assignados, considero-me com direito a exigir que publicquis esta minha declaração.

Sou

Vosso amigo particular

Agostinho D. Pinheiro e Silva.
Lisboa 22 de fevereiro de 1863.

JOSÉ ESTEVÃO

ESBOÇO HISTORICO DA VIDA PUBLICA DO GRANDE ORADOR

POR

Jacinto Augusto de Freitas Oliveira

(Continuação)

IV

Tinhamos dito que José Estevão abriu o seu escriptorio de advogado nos principios de 1850. Achando já estabelecida uma numerosa clientela, o grande cidadão, que foi tambem o melhor dos filhos, e o mais dedicado dos irmãos, mandou chamar para Lisboa o sr. Antonio Augusto Coelho de Magalhães, e entregou-lhe o escriptorio já accreditado. O substituto foi digno do substituido; e o foro de Lisboa contou mais uma superior intelligencia que ainda hoje o illustra.

Os dois irmãos viveram juntos muito tempo. De genios desiguales, mas de caracter em tudo semelhantes, ligava-os o mais extremado amor, o amor que elles tributavam a seu venerando pae.

José Estevão era o mais velho em annos, mas era na alma, no coração, e no espirito, tão novo como seu irmão.

Competente mais que ninguém para descobrir, e ver de longe, todo o espaço que podia percorrer um genio vasto, continuo e perseverante, José Estevão quiz persuadir e desafiar seu irmão a entrar na vida politica; mas foram baldadas todas as suas diligencias e infructiferas as suas seducções, porque o caracter do sr. Antonio Augusto, tão independente como o do grande orador, prestava-se todavia menos ás transigencias e contemporisações a que as conveniencias politicas muitas vezes obrigam o homem publico.

Preferiu até hoje os trabalhos da sua honrada profissão á luta dos partidos; mas, se a Providencia permittir, como cremos e esperamos, que a saúde do unico herdeiro de Luiz Cypriano se restabeleça completamente, estamos certos de que os electores de Aveiro pagarão uma divida sagrada á memoria dos seus dois maiores e mais respeitaveis compatriotas, offerecendo o mandato de seu representante ao unico homem, que pôde levantar sem mão sacrilega os crepes que cobrem uma cadeira do parlamento portuguez.

O acto adicional foi a conquista politica do partido chamado da regeneração; conquista pouco valiosa de-de momento em que não habilitou a hereditariedade do partito; que não estabeleceu um numero fixo aos membros da camara alta; que deixou á corôa o poder de os nomear; que não definiu, nem decretou responsabilidade dos ministros, e que não extinguiu os tribunaes inuteis. Mas enfim, ainda que curto, sempre foi um passo tendente a alargar e desenvolver as instituições liberaes.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios do reino

Direcção geral da instrucção publica

4.ª Repartição

Despachos por decretos de 18 do corrente mez de março

Adriano José Maria da Cruz Leiria—exonerado, pelo ter requerido, do logar de professor vitalicio da cadeira de ensino primario de Salir, concelho de Loulé, districto de Faro.

Agostinho Antonio Leite—provido de propriedade na cadeira de ensino primario de Beduido, concelho de Estarreja, districto de Aveiro.

Antonio Maria dos Santos Freire—provido de propriedade na cadeira de ensino primario (a 1.ª) da cidade de Aveiro.

Firmino Julio Guedes da Silva—provido de propriedade na cadeira de ensino primario de Pegarinhos, concelho de Alijó, districto de Villa Real.

João Luiz Correia Junior—transferido, pelo ter requerido, da cadeira de ensino primario de Cabeçudos, concelho de Villa Nova de Famalicão, districto de Braga, para a 2.ª de igual ensino da cidade de Braga.

Manoel da Conceição—provido de propriedade na cadeira de ensino primario de Alfundão concelho de Ferreira, districto de Beja.

João Marques da Silva Faia—provido de propriedade na cadeira de ensino primario de Fratel, concelho de Villa Velha do Rodam, districto de Castello Branco.

Joaquim Gomes Soeiro—provido de propriedade na cadeira de ensino primario de Chavães, concelho de Taboão, districto de Vizeu.

José Lopes Diniz—provido de propriedade na cadeira de S. Martinho, de Matheus, concelho e districto de Villa Real.

José Thomás Pereira Mendonça—provido de propriedade na cadeira de ensino primario de S. Vicente de Pereira concelho, de Ovar, districto de Aveiro.

3.ª Repartição

Domingos José da Silva, professor da academia real das bellas artes de Lisboa—jubilado para o simplesmente, por decreto de 5 de março corrente.

Manoel Joaquim de Assumpção Teixeira—exonerado do logar de professor temporario da villa de Mirandella, no districto de Bragança, por portaria de 11 de março corrente.

4.ª Repartição

Despachos por decretos do corrente mez de março nos dias abaixo designados

4 Julia Candida Alves de Oliveira—provida de propriedade na escola de meninas da villa de Boticas, districto de Villa Real.

José de Medeiros Rego—provido de propriedade na cadeira de ensino primario de Ribeira Secca, concelho da Ribeira Grande, districto de Ponta Delgada.

Anna Amalia Augusta da Matta—transferida, pelo ter requerido, da escola de meninas de Sernache de Bom Jardim, districto de Castello Branco, para a de Oliveira do Bairro, districto de Aveiro.

9 José Teixeira Martins de Ferro—provido de propriedade na cadeira de ensino primario de Villandello, concelho de Valle Passos, districto de Villa Real.

Despachos por portaria nos mezes e dias abaixo designados

Fevereiro 26 Hermipio Gualdino da Graça—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Bordenra, concelho de Aljezur, districto de Faro.

João Couto de Almeida—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Arazede, concelho de Montemor o Velho, districto do Coimbra.

Antonio José da Cunha—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Otta, no lugar da Abrigada, concelho de Alemquer, districto de Lisboa.

Antonio Julio Fernandes Claro—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Arruda, Maçoço

6 José de Sousa Moraes Faião—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Penso, concelho do Sernancelhe, districto de Vizeu.

Adriano José Maria de Brito—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de S. Pedro da Palhaça, concelho de Oliveira do Bairro, districto de Aveiro.

José Maria Alves Fardilha—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Cortegaça, concelho da Feira, districto de Aveiro.

Antonio Francisco Leite—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Padrao, fre-

guezia de Souto, concelho da Feira, districto de Aveiro.

9 José Manoel Fernandes de Carvalho—provido por tres annos na cadeira de ensino primario da Villa do Seixal, no districto de Lisboa.

Francisco da Fonseca e Mattos—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Gouveia, concelho de Pinhel, districto da Guarda.

Augusto Guerra de Carvalho—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Pendilhe, concelho de Fragoas, districto de Vizeu.

Manoel das Neves Farinhote e Souto—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Villarçeo, concelho de S. João da Pesqueira, districto de Vizeu.

13 Joaquim Mendes Barbosa—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Villela, concelho de Paredes, districto do Porto.

Francisco Maria Escarracão Velho—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Almofalla, concelho de Figueira de Castello Rodrigo, districto da Guarda.

Antonio de Sousa e Costa—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de S. Miguel, do Milharado, concelho de Mafra, districto de Lisboa.

José Luiz de Almeida—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Fortios, concelho e districto de Portalegre.

Antonio Maria Pimentel—provido por tres annos na cadeira de ensino primario (a segunda) de Benfica, no largo de Forealho, concelho de Belem, districto de Lisboa.

Severo Leonardo Cabreira Leão—provido por tres annos na cadeira de ensino primario do Ervedal, concelho de Aviz, districto de Portalegre.

José Luiz da Silva—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Santa Quiteria, de Meca, concelho de Alemquer, districto de Lisboa.

Antonio David e Silva—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Sepins, concelho de Cantanhede, districto de Coimbra.

José Luiz de Carvalho—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Santa Eugenia, concelho de Alijó, districto de Villa Real.

Manoel Moutinho da Ascensão—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de S. Vicente, de Alfena, concelho de Vallongo, districto do Porto.

José Moreira—provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Bellas, concelho de Cintra, districto de Lisboa.

Ministerio dos negocios da fazenda

Desamortisação dos bens comprehendidos nas disposições da lei de 4 de abril de 1861,

Publicada no Diário de Lisboa de 2 de julho

Em cumprimento da citada lei, e na conformidade das instrucções de 9 de julho do mesmo anno, publicadas no dito Diário de 11 do mesmo mez, e das de 31 de março de 1862, publicadas no Diário de Lisboa de 1 de abril do anno passado, se annuncia que hão de ser arrematadas no dia abaixo declarado as seguintes propriedades, pelo maior lance que se offerecer. O preço da arrematação deve ser pago no prazo de quinze dias, em titulos de divida fundada, computados pelo valor do mercado.

LISTA 158

ARREMATACÃO PERANTE O GOVERNADOR CIVIL DO DISTRICTO D'AVEIRO

NO DIA 17 DE ABRIL DE 1863

Concelho de Estarreja

Bens pertencentes ao convento de religiosas de S. Bernardo em Arouca

1:825—Um terrado de pinhal sito na Povoia de Baixo, chamado o Chão do Monte: parte do nascente e sul com o padre Possidonio, da Quinta da Caneira, e do poente com os herdeiros de Antonio Gavaite. 24,5000

1:826—Um pinhal sito na Povoia de Cima, ou Baixas da Breja Velha: parte do nascente com o caminho, e do poente e sul com os herdeiros de José Marques da Anna. 30,5000

1:827—Um terreno de pinhal sito na Breja Nova: confina do nascente com a levada do Capitulo, do poente com os herdeiros de Antonio Marques Correia e de Manoel da

Silva Arrojado, do norte com os herdeiros de Manoel Teixeira e do sul com um caminho travesso. 24,5000

1:828—Uma falca sita no esteiro de Estarreja: confronta do norte com o tenente Manoel Marques Pires, e do sul com a valla do mesmo esteiro. 2,5000

1:829—O terreno do colleiro, revolvedouros e aido, situado no lugar da Estrada de Pardilhó: parte do nascente e sul com Antonio de Oliveira e Silva, do poente com Manoel da Silva, e do norte com o caminho publico. 142,5000

1:830—Um predio lavradio pertencente ao colleiro, sito nos Sedouros do Bunheiro: parte do nascente e sul com os Silvas, do poente com o caminho, e do norte com Manoel Afonso Cirne e outros. 114,5000

1:831—Umhas casas terreas quasi arruinadas, que se acham no terreno do lugar da Estrada de Arouca, e serviram de colleiro 100,5000

1:832—Uma casa que foi colleiro no terreno do lugar dos Sedouros do Bunheiro 110,5000

1:833—Uma casa arrendada a Antonio José Cardoso, e a casa do açougue. 102,5000

Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça

Direcção geral dos negocios ecclesiasticos

1.ª Repartição

Despachos effectuados por decretos de 18 do corrente

Aos presbyteros:

João Ribeiro da Cunha, parcho collado na igreja de S. João Evangelista, de Villa Cova de Carros, no bispado do Porto, e Luiz Baptista Montes, parcho collado na igreja de Santo André, de Sanhoane, no mesmo bispado.

Manoel de Sequeira Ferrão, parcho collado na igreja de S. Vicente, de Sangalhos, no bispado de Aveiro, e Eduardo José de Figueiredo, parcho collado na igreja de S. Lourenço, do Bairro, no mesmo bispado.

Concedida a regia permissão para entre si permu-tarem os respectivos beneficos.

Direcção geral dos negocios ecclesiasticos, em 20 de março de 1863. — Luiz de Freitas Branco, director geral.

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar

1.ª Direcção—1.ª Repartição

S. M. El-Rei, a quem foram presentes os requerimentos em que os individuos constantes da relação junta, que de esta portaria faz parte e baixa assignada pelo director da 1.ª direcção da secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar, pedem ser isentos do serviço da armada, para que se acham recensados no 4.º districto do departamento do norte: manda, pela mesma secretaria d'estado, participar ao conselheiro chefe d'aquelle departamento, para sua intelligencia e devidos effeitos, que, conformando-se com os pareceres emitidos pelo governador civil de Aveiro e pelo conselheiro ajudante do procurador geral da corça junto a este ministerio, ha por bem conceder aos supplicantes a isenção pedida, por se acharem comprehendidos na excepção 4.ª da lei de 22 de outubro de 1851.

Pago, em 30 de março de 1863. — José da Silva Mendes Leal.

Relação dos individuos a que se refere a portaria d'esta data

Manoel Lopes de Oliveira, filho de José Lopes do Oliveira.

Manoel Francisco Baeta, filho de Anna Rodrigues.

José Maria Pereira Arruta, filho de Maria José Rodrigues.

Thomé da Cunha, filho de Anna de Oliveira.

Dionizio da Costa Paulos, filho de João da Costa Paulos.

Manoel Correia Ruivo, filho de Maria da Silva.

Antonio de Oliveira, filho de Maria de Jesus.

José Leite dos Santos, filho de José Leite dos Santos

José Lopes, filho de Manoel Lopes.

José Gomes Viella, filho de Manoel Gomes Viella.

Antonio Pereira Ganço, filho de Antonio Pereira Ganço.

Ventura Pereira Ganço, filho de Manoel Pereira Ganço.

Thomé Pereira Ribeiro, filho de Manoel Pereira Ribeiro.

Manoel de Pinho Mau, filho de Antonio de Pinho Mau.

José Antonio Moreira, filho de Alexandre Moreira.

Avelino Rodrigues, filho de Pedro José Rodrigues.

Francisco de Oliveira Mendes, filho de Maria Garcia de Oliveira da Assumpção.

Manoel Ferreira, filho de José Ferreira.

Antonio José Pereira, filho de José Pereira Novo.

José Alves Panelleiro, filho de José Alves Panelleiro.

Manoel Alves Rodrigues, filho de Antonio Alves Rodrigues.

Serafim de Sousa, filho de Maria Michaela.

Secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar em 20 de março de 1863. — Antonio Rafael Rodrigues Sette, director.

TRIBUNAES

RELAÇÃO DO PORTO

Autos distribuidos na sessão de 23 de março

Appellações civis

Foscão—Anna Margarida, viuva, contra José Joaquim d'Almeida e mulher; juiz Aguilár, ecrivão Silva Pereira.

Amares—Zeferino Pereira de Castilho e mulher, contra José Maria Pereira dos Santos; juiz Seabra, escriptão Albuquerque.

Mirandella—O bacharel Manoel José da Silva Leal, contra Francisco da Veiga Bahia de Moraes Sarmento; juiz Lima, escriptão Cabral.

Vianna—José Gonçalves Portella, contra João Gonçalves Vianna; juiz Sarmento, escriptão Sarmento.

Santo Thyrsó—D. Maria Clementina da Silva e marido, contra Antonio Thomaz de Negreiros; juiz Cerqueira, escriptão Silva Pereira.

Amares—D. Anna Joaquina da Silva Peixoto, contra Manoel de Jesus da Silva Almeida e mulher; juiz Sousa, escriptão Albuquerque.

Dita da Fazenda Nacional

Pesqueira—A P. N., contra Porfírio Cesar Rodrigues Pacheco e outros; juiz Aguilár, escriptão Albuquerque.

Aggravos

Braga—Antonio José Pimenta Gonçalves, contra João Ferreira Monteiro; juiz Almeida, escriptão Sarmento.

Figueira—Antonio Augusto Adão, contra M. P.; juiz Gouvêa, escriptão Silva Pereira.

Recurso eleitoral

Alijó—A commissão recenseadora d'Alijó, contra Antonio Barbosa d'Abreu Junior; juiz Oliveira, por impedimento R. Abranches, escriptão Albuquerque.

CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Paiva 19 de março de 1863.

Não se admira do meu rapido apparecimento neste concelho; os nossos irmãos polacos, como estes, merecem-me igual cuidado, e sympathias, por que Paiva, no estado actual, é um restalho da Polonia Russa.

Quando desejava dar conhecimento aos seus leitores do resultado da minha viagem fui forçado a ceder, para me occupar de assumpto novo.

Convencido como estava, de que se haviam feito pedações os grilhões do despotismo, que acorrentavam estes povos, venho achar o sr. administrador do concelho d'Agueda, syndiando novamente dos despotas — regulos, que tem flagellado, esmagado, e esfolado estes nossos irmãos de Paiva!

Mas não me dirá para que são necessarias tão reiteradas syndicancias? Pois não seria sufficiente, a que o ex.º Mendes Leite, quando chefe superior deste districto, mandou proceder contra os hoje syndiados, pelo digno administrador do concelho de Macieira de Cambra, e que deu entrada no mesmo governo civil na occasião em que aquelle cavalheiro deixou o governo do districto?

Não se achavam naquelle processo bem compendidos e provados todos os crimes dos hoje syndiados? Para que mais espectaculos a este concelho? Não fallou já este jornal, no n.º 171 dessa syndicancia? Para que se hão de encurtar incommodos aos syndiados, e ao povo, existindo já provas mais que sufficientes contra os syndiados, que curvados sob o peso de seus crimes os denunciam no rosto?

On dar-se-ha porventura o caso, de que esse processo de syndicancia, a que nos referimos, fosse supitado, ou surripido por algum alto protector dos criminosos nesse governo civil?

Estaremos na epocha das subtrações, como no tribunal deste julgado acontecer aos autos de Manoel José, e no da Boa-Hora em Lisboa dos objectos, que constituiriam o corpo de delicto de um crime de moeda falsa?

Se em tal processo de syndicancia se dêr alguma alteração, tanto nos documentos, ou depoimentos das testemunhas, de que se compunha, ou porventura não apparecer, então acreditamos piamente o que os syndiados asseguraram aos seus cumplices, na occasião da sahida do governo civil, do ex.º Mendes Leite — « de que aquelle « processo de syndicancia, jámais voltaria a ver « a luz publica, e que por isso nada havia que « a temer, e mesmo por que tinham ali valiosas « protecções » — O que nos faz acreditar, que alguma cousa se deu a este respeito, em vista do que estamos presenciando.

Ex.º sr. governador civil, será possivel, que se amontem crimes sobre crimes, e que delles se faça galla? de certo não: reconhecemos, que v. ex.ª tem a força e energia precisas para que tal processo appareça no caso que se dê o facto que suppomos com sobejo fundamento. O zelo, e independencia de v. ex.ª são dupla garantia das nossas esperanças, no que muito interessa o decoro dessa mesma repartição, arca, e deposito-sagrado, onde é vedado tocar.

Confiamos pois em v. ex.^a illimitadamente.

Mas se alem d'essas provas já statuidas na referida syndicança, se precisam mais, aqui lhe offerecemos os considerandos do conselho de estado, convertidos no decreto de 17 d'agosto de 1857, referendado pelo exm.^o Marquez, hoje duque de Loulé, e assignado por El Rei.

«Mostra-se outrossim, que o administrador, que então era daquelle concelho (como hoje José Pinto Varela da Cunha) empregando indignamente, para atacar a liberdade eleitoral dos cidadãos, auctoridade que as leis lhe confiam para a assegurar e defender, poz em prática quantos meios de terror e de coacção estavam no seu alcance, a fim de que a eleição não recalisasse senão na parcialidade, que elle protegia: quates foram suspender cinco dos nove regedores, que ha no concelho, e pondo de parte os substitutos, que a lei lhes assigna no art. 339 do Código; nomear arbitrariamente outros pertencentes á mesma parcialidade; fazer percorrer o districto do concelho, por um bando composto dos officiaes da administração, e de homens geralmente temidos pelas suas violencias, espalhando listas, e aterrando com ameaças todos os que não votassem por ellas; e finalmente no dia das eleições postar forga publica em certos camiuhos para impedir a passagem aos eleitores que lhe eram suspeitos.

«Mostra-se, que, do escandaloso emprego destes meios de coacção, resultou, que, sendo duzentos e onze os eleitores recenseados, e existindo desde ha muitos annos concorrer não menos de cem a todas as anteriores eleições, a esta apenas concorreram quarenta e oito, que votaram unanimes com a lista do administrador, por quanto tal tinha sido o terror, que de nove parochos, que ha no concelho, oito deixaram de comparecer, dirigindo individualmente ao presidente os officios, que decorrem de folhas 38 até 41 do processo, nos quizes, expondo as ameaças, que haviam sido feitas a elles, e aos seus parochianos, declaram, que não podiam, sem risco de vida, concorrer á eleição.

«O que tudo visto e ponderado, e sendo ouvido o ministerio publico etc. etc.»

Em virtude do que, foi o então como hoje administrador deste concelho José Pinto Varela da Cunha, demittido deste logar.

Não estarão bem compendiados o caracter, indole, maneiras, e despotismos dos syndicados, que são os mesmos de que falla o citado decreto?

Querem mais provas?

Não se acha nos numeros deste jornal, que decorrem de setembro a esta parte, um continuado libello accusatorio dos crimes dos syndicados, a que tem respondido um silencio sepulchral?

Querem mais provas?

Veja-se no respectivo governo civil cópia do officio, que o então governador civil, o exm.^o Basilio Cabral, dirigiu ao actual administrador deste concelho, em que, reconhecendo a ignorancia deste empregado, o prohibiu de não mais escrever para aquelle governo civil peça official, que o mesmo Varela mostrou a quem o quiz ver.

Querem, são precisas mais provas de incapacidade do actual administrador deste concelho?

Veja-se n'esse governo civil, os motivos que levaram o mesmo exm.^o Basilio Cabral (a despeito de valiosas protecções) a conservar deportado n'essa cidade o nosso heroe pelo tempo de trinta dias.

E não serão bastantes todas estas provas, para que este concelho seja livro de seus oppressores, e cobre os fôros de um povo livre? Para que mais syndicanças?

Não queremos a este respeito anticipar juizes; aguardemos o resultado do presente processo; confiamos na imparcialidade e nobresa de caracter do syndicante, a despeito de se achar noite e dia, que aqui tem permanecido, rodeado dos syndicados, e seus parentes, e mui limitadissimo numero de amigos; o que mais serviu para lhe provar, que as queixas partem espontaneamente do povo, sem espirito de partido, ou de ambições, o que devia, como esperamos, fazer pezo na convicção do syndicante, assim como a arrogancia despotica dos syndicados.

Reconhecemos, que o magistrado syndicante, participou da companhia daquelles syndicados, parentes e amigos, simplesmente pela sua esmerada educação, e politica, e não por outro algum motivo; o que não deixou de lhe ser util, para melhor poder apreciar os dotes dos syndicados; o mesmo para elle reconhecer, como não podia deixar de reconhecer á maior evidencia, que os dois syndicados (administrador e seu escrivão) não são perseguidos por espirito de facção, nem por opposição politica ou guerra partidaria do concelho, mas sim somente pelo pezo e realidade de seus abominaveis e escandalosos crimes, por que no local da syndicança somente elle viu, alem dos syndicados e da sua pequena mas bem repugnante sucia, as testemunhas, que foram intimadas, e não pôde devisar uma só outra pessoa, que se podesse reputar como agente, motor, ou influente; por que em verdade a não ha, e o povo está deixado a si só, o que é sem duvida a sua maior desgraça.

Vamos ao noticiario. No dia 17 deste mez foi julgado no tribunal d'Arouca o reu Francisco Gonçalves Branquinho, pronunciado pelo crime de estupro violento por elle praticado n'uma menor de 7 annos, filha da propria mulher do ministro!! O crime deu-se por provado, e o reu foi condemnado a degredo perpetuo: louvores sejam dados aos srs. juiz de direito, e delegado, e jura-

dos, que, surdos ás instanciaes do patrão, tão honrosamente cumpriram o seu dever, e souberam ganhar a sympathia da comarca.

Este criminoso é aquelle que no n.^o 174 deste jornal se disse ter sido, de combinação com o juiz ordinario d'aqui tirado da cadeia pelo já dito escrivão da administração, que o levou para sua casa, que ali o reteve seis mezes occupando o gratuitamente no seu serviço e mandatos, que a todos dizia o faria absolver, que empenhou por todos os meios e escandalosamente as pessoas para isso competentes, que o acompanhou para esse fim á villa d'Arouca, que no tribunal d'ali teve o arrojo de querer ser seu defensor, o que lhe foi dignamente recusado pelo nobre juiz; mas que a final teve de ver condemnado, e baldados todos os seus criminosos esforços; o que o deveria cobrir de vergonha, se elle a não tivesse perdido desde o berço. Eis aqui tem o sr. governador civil quem são os seus subalternos em Paiva: verem os que sta ex.^a faz.

Sou de v. etc.

Menotti.

Sr. redactor

Ribas, 26 de março de 1863.

Pego o favor de declarar no seu jornal, se eu fui o auctor da noticia debaixo da epigraphe, =immoralidade= que foi publicada no jornal de que v. é redactor, que diz respeito ao sr. João Henriques da Maya; n'isto muito obsequiará a este que é

De v. etc.

Muuel Antonio Ramos de Loureiro.

EXTERIOR

Folhas de Madrid de 19, de Pariz de 16, do Havre e Bruxellas de 16.

O dictador da Polonia nomeou já representantes junto das potencias estrangeiras.

Noticias de Varsovia dizem que os insurgentes esperam ter em breve o auxilio de uma revolução na Russia, e que não temem a intervenção da Prussia.

Na cidadella de Varsovia ha 1:900 a 2:000 presos de todas as classes da sociedade, augmentando todos os dias o numero das victimas da policia.

Um manifesto assignado em Varsovia faz um chamamento á Europa e principalmente á França em favor da Polonia.

Um padre polaco chamado Kaminski dirigiu uma allocução ao clero em que se lê o seguinte:

«Nenhum sacerdote catholico poderá negar-se á propagação d'este movimento, nem a desenvolver a sua importancia, auxiliando energicamente esta grande campanha contra os oppressores da nacionalidade polaca. O grito de unão dos guerreiros polacos é cruz e patria.»

Os mais distinctos membros da emigração polaca em Pariz, enviaram a Langiewicz a sua completa adhesão.

O parecer da commissão do senado francez sobre as petições a favor da Polonia faz menção das informações dadas á commissão em nome do governo, sem precisar nada, mas acrescentando que o governo fez e fará tudo o que puder a bem da causa polaca.

A resolução que tomou o governo francez de dar publicidade aos documentos concernentes á questão polaca, indica que está disposto a dar sobre as suas intenções, explicações tão claras quantas a situação diplomatica lh'o permitta.

A noticia que dá o jornal a «França», da chegada a Pariz de uma nota importante de Vienna, coincidindo com as noticias que annunciam ter o embaixador austriaco em Pariz encontrado em Vienna disposições favoraveis á Polonia, dá certa importancia ao boato que corria de que o principal fim da viagem do principe Metternich a Vienna é facilitar uma estreita intelligencia entre a Austria e a França.

Já isto pôde deprehender-se do despacho junto á nota que o gabinete de Pariz dirigiu ao de Londres, e na qual declara que ha motivos para presumir que o gabinete de Vienna não julga differentemente das potencias occidentaes o convenio russo-prussiano, e que intererará associando-se ás apreciações d'estas.

Um jornal francez diz que o embaixador da Russia em Londres, n'uma conversação com o conde Russel, declarava que o governo russo se não recusa a certas concessões, mas que não pode fazer nenhuma ao movimento revolucionario, e que se os polacos se absterem de proseguir na reconstrução, que equivaleria a um desmembramento da Russia, as reformas concedidas, não só seriam mantidas, mas tomariam maior desenvolvimento.

E' muito provavel, no estado actual das cousas, que as promessas não possam servir de base para uma reconciliação.

Pariz 17. — Os jornaes asseguram que o principe de Metternich encontrou em Vienna disposições favoraveis á Polonia.

A «France» diz que chegou a Pariz um despacho importante de Vienna.

Idem 18. — No senado, Bonjean e Poniatowski supplicaram ao imperador que restabeleça a Polonia. Lagueroniere espera que a Russia faça concessões.

Vienna 17. — A «Correspondencia Geral» diz que o principe de Metternich foi chamado para dar conta da situação e receber instrucções.

Londres 11. — Em Guildhall celebrou-se um meeting a favor da Polonia.

Turin 17. — Aggrava-se a ferida de Garibaldi.

Roma 16. — No discurso que o Papa pronunciou no consistorio alludiu á situação deploravel da Polonia.

Vienna 16. — Segundo noticias da Polonia, um destacamento da guarda imperial russa, que foi atrahido a uma emboscada, perdeu 250 homens.

A insurreição estende-se até Hessow.

Berlin 17. — O arcebispo de Varsovia insiste em demittir-se do seu logar de conselheiro d'estado.

Nova-York 15. — Continuum as operações contra Wicksburg.

No senado deu-se conta do parecer da commissão que considera o offerecimento da mediação como um acto hostil. Lamenta que as potencias não tenham manifestado ao sul que nunca reconheceriam um governo que tenha por base a escravidão. Estas resoluções serão communicadas ás potencias.

Pariz 18. — Augmenta a insurreição na Polonia.

RUSSIA

Extrahimos do jornal «La Patrie» o seguinte:

«Os telegrammas de Cracovia dão como positiva a noticia da demissão dos membros do conselho de estado de Varsovia.

Os primeiros demissionarios são em numero de doze, figurando entre elles o general Lewinski, que havia estado em 1861, até á epocha da reacção, á testa da commissão dos negocios internos, o que prova que pertence ao partido chamado =legal=. A sua demissão é por isso considerada de muita importancia.

Quanto á demissão dos membros do conselho municipal, foi ella decidida, porem não officialmente denunciada á auctoridade, que tem todo o interesse em negala.

—Pelo que diz respeito a noticias acerca da revolta, continuam ellas sendo bastante contradictorias.

Quando a maior parte das cartas affirma que a insurreição ganha todas as provincias, os telegrammas de Varsovia dão como certo que é geral a tranquillidade, achando-se ella perfectamente restabelecida na Lithuania, Volhynia, e mesmo em Podolia.

Na Podolia, segundo parece, rebentou uma revolta geral.

Na data das ultimas noticias, a vanguarda de Langiewicz estava proxima das visinhanças de Miechow.

INGLATERRA

Do mesmo jornal:

«De algumas correspondencias de Londres deprehende-se que a opinião publica não está muito a favor do governo, pela maneira por que elle tem procedido na questão da Polonia.

Lamenta sobremaneira que o governo se não associasse intimamente aos passos dados pela França.

«O governo inglez, dizem as correspondencias, tambem fez observações ao imperador da Russia, porem são ellas concebidas em termos mais modestos; quando muito, reclama as garantias dos tractados de 1815.

O conde Russel podia, sem o mais minimo comprometimento, adoptar uma linguagem mais energica, satisfazendo assim melhor os desejos da opinião publica.»

—O secretario da deputação encarregada de fazer presente ao governo a representação do meeting a favor da Polonia, disse que as opiniões ali sustentadas representavam as das classes operarias de Inglaterra.

Todo o paiz deve comprehender perfectamente a importancia da questão.

O povo inglez está resolvido a fallar, por que pensa que é o melhor meio de animar o governo a proceder com energia.

A guerra é sempre para lamentar, porem uma demonstração armada na Polonia seria heroica, e o que seria o imposto de um penny para resgatar a independencia da Polonia?...

A Inglaterra bateu-se por um homem na Criméa; tracta-se de se bater por uma nação á qual a Russia havia promettido uma constituição.

Lord Palmerston interrompeu aqui o orador, dizendo lhe: =Querieis então que se declarasse uma nova guerra á Russia? =

«Com certeza», respondeu o sr. Wall, que foi apoiado por trez membros da deputação.

O ministro respondeu em seguida, que era evidente que a Polonia era digna de sympathia; porem, como todas as representações deviam ser presentes pelo ministro dos negocios do reino, segundo o costume, recebeu aquella representação para a entregar ao sr. Grey, que ficou de a apresentar á rainha.

Um dos membros instou com o nobre lord para que emittisse alguma opinião tendente a dar esperanças aos polacos; porem lord Palmerston disse que não pertencia a um ministro fazer promessas para o futuro.

Depois desta declaração retirou-se a deputação.

—Uma outra deputação nomeada pelo meeting recente da «British Institution, city road», a fim de exprimir sympathias pelos polacos, na lectura actual, teve uma conferencia com o ministro da fazenda, a fim de apresentar a lord Palmerston uma representação, que tem por fim dirigir representações ao governo russo, para que

cossem os actos de barbaridade e o recrutamento e para que, de accordo com as outras potencias europeas, se insistia no restabelecimento da Polonia, como nação.»

VARIEDADES

Entrada da princeza Alexandra em Londres

«Desde pela manhã toda a linha devia percorrer o cortejo estava inundada de uma multidão immensa.

Não ha nada que possa dar idéa de um tal formigueiro humano em actividade.

Os que tinham alugado estrados ou janellas apressavam-se a tomar posse dos seus logares.

O povo miúdo procurava os melhores sitios para se estabelecer, apinhando-se nas barreiras, nos parapeitos, e suspendendo-se em cachos, em todos os pontos de apoio, e andulando bebidos da pressão das ondas de gente que desembocava das ruas adjacentes na grande corrente de Strand, em Eleet e sobretudo, na ponte de Londres, que foi tomada e retomada muitas vezes, na estação de Briklayer's Arms, em que a princeza devia desembarcar.

Ainda que o cortejo só devesse chegar á hora da tarde, desde as 9 horas da manhã formou-se uma massa solida de curiosos, que se não podia mover.

Duas ou trez vezes esta massa ondulou da direita para a esquerda, mas retomava, pelo seu proprio peso, um equilibrio, no meio dos gritos mais atroadores.

A estação estava transformada n'um alegreto de flores.

Estatuas allegoricas e bandeiras de todas as nações adornavam o interior, e um arco de triumpho decorava a porta.

Neste arco os ornatos de prata, as flores, as bandeiras, os escudos de Dinamarca e da Inglaterra entremevavam-se com profusão.

As côres dinamarquezas, branca e vermelha, davam-lhe um aspecto alegre.

A porta, que era a primeira que a princeza tinha de passar antes de entrar na grande cidade, tinha a palavra ingleza welcome — sede bem vinda! — Este sentimento estava em todos os corações.

Em todo o comprimento da estrada havia preparativos analogos.

No fauburg que precede a ponte de Londres levantou-se um segundo arco de triumpho, que se compunha de trez arcos.

Era todo coberto de panno carmezim, com festões de follagem e os escudos da Dinamarca e do principe de Galles.

De todos os lados, nas janellas, nos arcos, nas estrados, se viam divisas, em que a imaginação britannica se expandiu para desejar as boas vindas á joven princeza.

O monumento decorativo por excellencia era a ponte de Londres.

Esta decoração consistia n'uma serie de estandartes gigantescos, em que estavam pintados os retratos de todos os reis da Dinamarca, desde os mais remotos tempos até o actual.

Nos quatro angulos da ponte elevava-se um immenso pedestal, sobre o qual se via um guerreiro dinamarquez com o Danebrog (estandarte nacional).

Era admiravel a massa imponente da ponte, de certo modo coberta de panno escarlate com longas flammulas que fluctuavam ao vento, quando ao som da musica, o cortejo formado das corporações da City, com innumeraveis bandeiras começou a desfilar em triumpho.

Foi o ponto brilhante e o momento solemne da cerimonia.

A agua do Tamisa fazia ouvir sussurrar a sua voz surda e gigantesca, todas as vezes que as aclamações, o canto, as musicas militares e todos os ruidos da festa tinham um desses silencios tão singulares que se produzem, por intervallo, nas grandes ceremonias, quando os cortejos fazem alto.

Existe em Londres uma oneruzilhada que tem a virtude de fazer sonhar o estrangeiro que alli passa.

E' o sitio em que se levantam, a par uns dos outros, imponentes edificios.

Primeiro Mansion House, antiga habitação do lord-maire, e sede da City e da magistratura municipal, depois Royal Exchange, a Bolsa, em volta da qual roda o commercio do mundo, que accomoda nas suas ilhargas o Lloyd, esse grande club maritimo, ao qual o telegrapho transmite de hora em hora noticias de todos os portos da Grã-Bretanha, e onde se registram todas as caregações, todos os naufragios, todas as viagens felizes, todos os azares dos dados da fortuna mercante nas profundezas do Oceano.

A dois passos está um terceiro palacio: é o Banco!

Quem escreve este nome — Banco de Inglaterra — não deve acceusentiar nada.

De todas estas coisas (diz o correspondente do Monitor) em que eu pensava, quando a onda do povo me baloçava, como uma taboa calhada de um navio em alto mar, a princeza Alexandra de certo nada viu. Porém viu seguramente as pesadas columnas corynthias de Mansion House, que deviam parecer-lhe o mais puro Parthénon, com o seu vestido de panno escarlate, os seus festões de flores e escudos com as armas da sua patria; viu a alta esposa de lord-maire, adiantando se para ella, do

meio de um estrado, cercada de jarras d'oullas, offerecendo-lhe um ramo.

Em volta de S. Paulo, egreja metropolitana de Londres, na encruilhada mais estreita e mais lamacenta do mundo, levantaram-se estrados para 10:000 pessoas, porque é ali a sede da aristocracia burgueza da Cité.

Cada uma das companhias que iam em carros, e com as suas bandeiras no cortejo, tinham naquello local logares reservados: a corporação dos droguistas para 350, a dos mercadores de panos para 300 a dos ourives para 300, a dos negociantes de sola para 300 a dos fructeiros para 50, etc. etc.

Depois como se tinha previsto a burguezia tem sempre bom apetite, estabeleceu-se um buffet para 5:000 pessoas.

O resto do caminho nada offerecia de notavel.

Cabeças e estrados, e depois cabeças e estrados ainda, flores, gritos, um enthusiasmo admiravel, um arrebatamento sem nome, e finalmente, em Hyde Park o povo, o verdadeiro povo, esfarapado, gritando mais forte que todo o resto e gaudando a princeza com «churrals» que lhe deviam dar a melhor idéa dos pulmões da Inglaterra.

Tal é o resumo da festa, da qual os unicos incidentes foram 4 ou 5 estrados abatidos e um aguaceiro, que fez abrir ao mesmo tempo um milhão de guarda chovas, sem obrigar ninguém a deixar o logar. (Commercio do Porto).

NOTICIARIO

Feira de Março.—Esta feira, que como já dissemos, principiou antihontem, tem sido extraordinariamente concorrida. Nas lojas de panos, especialmente, a affluencia de compradores é tal, que difficil se torna o transitio nesta rua.

Já aqui notámos que do muito dinheiro que se tem espalhado pelas classes trabalhadoras, havia forçosamente resultar a extracção das fazendas.

Os negociantes de panos e a ourivesaria são os que mais tem vendido; mas ainda que, por em quanto, os outros objectos tenham tido sahida regular, cremos que a final o resultado será muito vantajoso para todos os feirantes.

Festa das Dóres.—Tem hoje logar na igreja das religiosas Carmelitas a festividade das Dóres de Nossa Senhora, que estas religiosas monjas costumam celebrar com todo o esplendor.

Declaração.—Declaramos que o sr. Manuel Antonio Ramos de Loureiro não é o actor, nem concorre para a publicação da local d'este jornal sob a epigraphe—immoralidade—.

Archivo Pittoresco.—Publicou-se o 1.º n.º do sexto anno deste interessantissimo periodico.

Contém este numero o seguinte:

Prologo.

Vista interior da igreja de Belem (gravura desenhada pelo sr. Nogueira da Silva).

Trez homens uteis, pelo sr. Ribeiro de Sá (com os retratos dos srs. Antonio d'Azevedo—Eduardo Ramires—e F. N. Marques de Paiva—os trez industriaes, premiados na ultima exposiçõ do Porto, com os alfinetes de brilhantes offerecidos pela benemerita sociedade Madrepora, do Rio de Janeiro).

O morgado de Ruiães, romance do sr. Mathews de Magalhães, um dos talentosos collaboradores litterarios da «Gazeta de Portugal».

Medalha da exposiçõ portuense (com gravuras).

Estudos da lingua materna.

Anniversario do príncipe Napoleão.—O príncipe imperial de França completou no dia 16 de março 6 annos de idade.

O príncipe, que era cabo da «jovent guardas» trocou nesse dia a tira de lã vermelha pela «sardinha» doirada.

«Todo o sargento deve melhorar as divisões» diz um dictado francez; o príncipe obedeceu a este preceito popular celebrando o seu anniversario e o seu novo posto com uma grande festa.

Sua alteza offereceu um jantar aos seus irmãos d'armas: cento e cincoenta creanças assistiram a este alegre e curioso banquete.

(Journal do Porto.)

Grande perda.—Desconfia-se com bons rasões, diz a *Revolução de Setembro*, que se perdeu o navio *Oriental* que trazia para o caminho do ferro de Sueste, companhia ingleza, um grande carregamento de materiaes. Ha muito tempo que o navio devy ter chegado; e não ha noticia de ter apparecido sequer um escaler do navio em parte alguma da Europa.

O *Oriental* trazia o seguinte carregamento: Uma locomotiva *Tender*. Algumas carruagens de 1.ª classe. Varios *breaks* e carros de conducção, muito material, polvora etc.

Calcula-se o valor do prejuizo em quatrocentos contos de réis, segundo nos affirmam.

A locomotiva era a *D. Luiz* que havia alcançado na exposiçõ de Londres uma medalha de ouro.

E' possivel, bem que improvavel, que o navio venha ainda a apparecer; todavia ha motivos para crer que se perdeu.

CORREIO

Os jornaes que hoje recebemos de Lisboa fazem menção da sessão da camara dos dignos pares do dia 24, uns classificando a de calorosa, e

outros de tumultuosa e escandalosa. A nós parece-nos que a ella se podem applicar estes trez adjectivos.

Desde que se diz que na camara dos dignos pares houve uma sessão tumultuosa e escandalosa já todo o paiz sabe quem provocou este tumulto de escandalo: foi o sr. marquez de Vallada, que na forma do seu costume lá originou mais este.

Propoz este sr. marquez que se nomeasse uma commissão para examinar a correspondencia acerca das 500:000 libras esterlinas separadas do emprestimo que o governo contrahiu em Londres. Por esta occasião fez insinuações contra a honra do sr. ministro da fazenda, que se achava na outra casa do parlamento assistindo a uma discussão, e terminou pelo forçado assumpto—«maçonaria», inculcando que não podia ser homem de bem o que fosse maçon.

O sr. Rebello da Silva combateu com energia as insinuações que contra a honra do sr. ministro da fazenda tinha feito o sr. marquez de Vallada.

Seguiu-se-lhe o sr. Antonio José d'Avila, que todos nós sabemos—estar persuadido não haver ministro da fazenda n'este paiz senão s.ex.º, e em lugar de acalmar as insinuações do sr. marquez exacerbou-as. Tudo isto se passou estaido auzente o sr. ministro da fazenda. Chegando este pediu a palavra para responder aos dois dignos pares, e dizem que o fizera violentissimamente.

Não estranhámos, se a houve, esta violencia da resposta do sr. ministro da fazenda.

Não sabemos de ninguém tão mocilgiloso, que ferido calunniosamente na sua honra guarde serenidade e gravidade na replica.

Nestes casos todos ou quasi todos deixam as posições que occupam por mais elevados que sejam para primeiro serem homens.

Quando o sr. ministro da fazenda acabou de fallar, e querendo alguns dignos pares responder-lhe, mas com os animos exaltados, o sr. conde de Castro que presidia, talvez para evitar scenas desagradaveis, poz o chapéu na cabeça e deu a sessão por finda.

Ainda depois o sr. Joaquim Antonio d'Aguiar e Antonio José d'Avila continuaram censurando o sr. conde de Castro pela sua parcialidade e foi então que dizem que aquella assembléa se tornara mais tumultuosa.

Na camara dos srs. deputados já se terminou a discussão da lei da desvinculação, e tinha esta sido remetida para a camara dos dignos pares.

A commissão encarregada de dar o seu parecer sobre o livre commercio do vinho já o apresentou, e assignaram vencidos os srs. Alfonso Botelho, Pereira da Cunha e Pinto d'Araujo.

Consta que o sr. duque de Loulé se empenha com decisião em que o projecto se converta em lei ainda n'esta legislatura.

O sr. Casal Ribeiro verificou a interpellação que tinha annunciado ao sr. ministro dos negocios estrangeiros sobre os negocios da Polonia. As explicações dadas pelo sr. ministro satisfizeram plenamente não só o interpellante, mas toda a camara, e por proposta do sr. Pereira Dias, que foi approvada unanimemente, e se consignou na acta, que a camara acolheu com agrado e satisfacção as explicações do sr. ministro dos negocios estrangeiros acerca da Polonia.

Foi apresentada uma proposta pelo sr. ministro das obras publicas auctorizando o governo para contrahir um emprestimo da 100 contos de réis para estradas e outras obras no districto vinhateiro do Douro.

Na noite de 23 do corrente tinha havido uma reunião dos srs. deputados da opposiçõ e dissidentes.

Consta que n'esta reunião deliberaram dar uma batalha decisiva ao governo no projecto que breve se discutirá, sobre o augmento de 85 contos na contribuiçõ predial.

O governo tambem ia reunir a maioria para saber as forças com que decididamente pode contar.

Dizem que não só o governo mas muitos srs. deputados tem mostrado decidida vontade em se resolver a questõ do credito predial, ou mais propriamente da reforma hypothecaria, antes de se fechar o parlamento.

O correspondente do *Journal do Porto* diz que os deputados da opposiçõ conjunctamente com os dissidentes, entenderam que para todas as eventualidades deviam ter um ministerio preparado, e que deveria ser organizado do seguinte modo: presidencia do conselho, os srs. Antonio José d'Avila; fazenda, José Maria Eugenio d'Almeida; justiça, Sá Vargas; reino, Fontes; obras publicas, Casal Ribeiro; e que a respeito das pastas de marinha e guerra não chegaram a concordar nos individuos, porque parece desejarem excluir os srs. Martens Ferrão e Antonio de Serpa.

Não acreditamos n'esta combinaçõ, por que vemos deslocado da pasta da fazenda o sr. Antonio José d'Avila, que é indispensavel, por que não ha gerencia possivel d'esta pasta sem elle.

ANNUNCIOS

Pelo cartorio do escrivão Gusmão, correm editos de 60 dias, a chamar o réo ausente, Calisto da Bixa, da villa de Ilhavo, para responder á culpa de ferimentos, de que resultou a morte a Luiz Martins, da mesma villa, e de que é accusado pelo M. P.

No dia 12 de abril proximo, ás dez horas da manhã, se hão de arrematar, perante o dr. juiz de direito da comarca, uma leira de terra no sitio do Valle do Pombo, que parte do nascente com Manoel Francisco Carvalho, e poente com caminho da Cavadinha, avaliada em 15\$000 rs. — Mais uma leira de terra no sitio das Bregeiras, que parte do norte com Joaquim Simões Martinho, e sul com José Rodrigues d'Almeida Soares, avaliada em dez mil rs., por execuçõ que movem Manoel Thomaz Vieira, e outros a Manoel Marques Abbade e irmã Maria. — Escrivão Moraes.

Pelo cartorio do escrivão Moraes, correm editos de dez dias, chamando todos os credores que tenham direito á quantia de rs. 19\$805 pertencentes a Manoel Marques Abbade, e rs. 6:417 a Maria, menor irmã d'aquelle, existentes no deposito publico, que foram penhorados aos mesmos na execuçõ que lhes movem Manoel Thomaz Vieira e outros. Os editos correm do dia 12 do corrente.

Alugam-se bons quartos particulares com boa comida, em Lisboa, no largo de S. Paulo n.º 49 3.º andar: este sitio é um dos mais concorridos e mais centraes da capital. 9

ARTE DO DENTISTA

Mr Letillaynre tendo chegado a esta cidade, offerece ao respeitavel publico, nos 12 dias que fenciona demorar-se, os seus serviços na sua arte de dentista. Põe dentes minerais, e dentições interas, que se não differenciam das naturaes. Os dentes são montados em platina, ouro, e outras classes de metaes, assim como cautehou. Assegura que podem comer com as dentições sem incommodo.

Tem a massa de platina para chumbar os dentes careados, o que produz effeitos maravilhosos, podendo a referida massa usar-se em frio, sem produzir dor alguma.

Tira dentes e raizes, limpa dentaduras, com uma promptidão incrível. A linha os dentes que estejam mais compridos, fortifica os que não estejam firmes, e separa os dema-iados unidos. E finalmente tem varios especificos relativos á bôca.

Pode ser proceado todos os dias desde as 9 horas da manhã até ás 4 da tarde, na rua do Alfeia em casa do retratista, e depois em Coimbra no Caes Novo.

REVISTA CONTEMPORANEA

DE PORTUGAL E BRAZIL

TIRAGEM DE 2:500 EXEMPLARES

Proprietarios e directores—Antonio de Brederode e Ernesto Biester.

Publicou-se o n.º 9 do 4.º anno, contendo os seguintes artigos:

Theophilo Benedicto Ottoni, biographia por J. da C. F.

Contos, pelo sr. Luiz Augusto Rebello da Silva.

Poetas e prosadores, (cartas a Ernesto Biester) por Camillo Castello Branco.

Exposiçõ internacional de 1862, por Julio Pimentel.

Cesar no Egypto, poesia, por J. F. de Castilho.

«A Flôr e o Lago», poesia, por João de Lemos.

A Mensageira do Céu, poesia pelo sr. Camillo Castello Branco.

Acompanha este numero o retrato do sr. *Benedicto Ottoni*, escriptor brasileiro gravado pelo sr. Sousa, professor da Real Academia das Bellas Artes.—Em seguida publicar-se-ha o n.º 10, com o retrato do sr. Camillo Castello Branco, biographia escripta pelo distincto academico, L. A. Rebello da Silva.

Previne-se os assignantes das provincias, que não sendo possivel enviar-lhes pelo correio a estampa, que grande como é, seria prejudicada, previne-se, repetimos, que terão de mandar uma ordem por escripto ao administrador, para aqui ser entregue á pessoa que indicarem.

CONDIÇÕES D'ASSIGNATURA

NA CAPITAL
Por anno.... 2\$000 rs.
» 6 mezes.... 1\$100 rs.

NAS PROVINCIAS
Por anno.... 2\$500 rs.
» 6 mezes.... 1\$250 rs.

—AVULSO 300 RS.—

Assigna se e vende-se em todas as principaes livrarias de Lisboa, Porto e Coimbra. Toda a correspondencia será dirigida, franca de porte, a E. da Costa da Matta, administrador da *Revista Contemporanea de Portugal e Brazil*, no escriptorio do jornal Calçada do Sacramento n.º 7, sobreloja—Lisboa.

As assignaturas são pagas adiantadamente, podendo as das provincias serem remittidas em valores do correio.

RESPONSAVEL:—M. C. da Silveira Pimentel.—Typ. do Districto de Aveiro.

SEMENTE DE BATATAS DA SAXONIA
Manoel Joaquim Marques, do lugar da Hespilha freguezia da Branca, tem para vender em sua casa, e na praça d'Oliveira d'Aze-meis, esta bella semente, e mostrando a experiencia que esta qualidade de batatas não só produz de 15 a 20 sementes, mas tambem resiste á molestia, com que costumam ser atacados estes tuberculos preciosos; recommenda-se ao publico.

JOSÉ ESTEVÃO
Esboço historico da vida publica do grande orador
POR
JACINTO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Bacharel formado em mathematica
ACHA-SE á venda no escriptorio d'esta redacção—Rua Direita n.º 27.

OS MISERAVEIS

DO

ALEMTEJO

POR

MARCIANO ANTONIO DA CRUZ

Editor—Francisco da Cunha Barros.

O preço de cada volume, inittidamente impresso, em bom papel e broxado será para os srs. assignantes de 240, réis avulso 300 réis; contendo cada volume mais de cem paginas pagas no acto da publicação, de cada volume.